



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
X.X.X.X.X.X.X.

LEI MUNICIPAL Nº 1048/91

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal-RS-
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor
de Cr\$316.400,00 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos cruzei-
ros) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

0600-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601- EDUCAÇÃO E CULTURA

08- EDUCAÇÃO E CULTURA

1.018- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO RECONSTR. DE PRÉDIOS ESCOLARES.

4.0.0.0.- DESPESAS DE CAPITAL

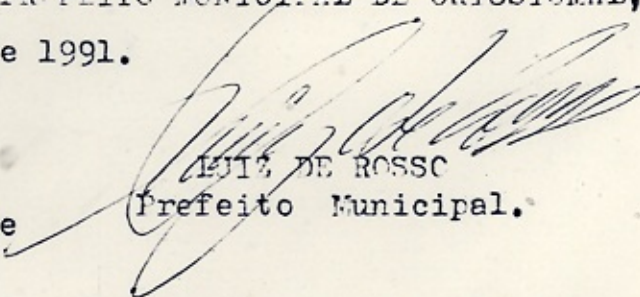
4.1.0.0.- INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 316.400,00

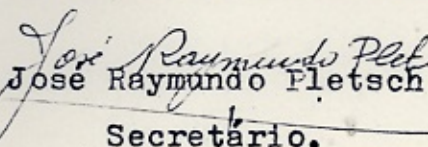
Art. 2º- Servirá de recursos para atendimento da su-
plementação do artigo anterior o auxílio da SEC-RS, conforme pa-
cer Nº295/91, destinado à ampliação da Escola de 1º grau incom-
pleto " Antônio Odorico da Silva", de Lajeado Sussuaiá, no valor
de.....Cr\$316.400,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário a pre-
sente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos /
21 dias do mês de maio de 1991.


LUIZ DE ROSSO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se


Jose Raymundo Pletsch
Secretário.